

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA Poder Legislativo Municipal

2°. TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 02/2019 — PROCESSO CMMP Nº 295/2021.

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº 81.008.789-0 IFP/RJ e CPF nº. 095.125.197-04 denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARK SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.029.563/0001-07, situada na Rua, Bonifácio Portela, nº 05, Loja 103, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000, e representada neste ato por MÁRCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA JUNIOR. Portador da C.I nº 21.743.156-8 CPF nº. 127.785.177-82, doravante denominada como CONTRATADA, conforme fundamentação legal constante no Processo CMMP nº: 295/2021, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2019, vinculado ao Processo nº. 177/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE DOIS LINKS DEDICADOS POR MEIO DE FIBRA OPTICA / 20 Mbps, conforme especificações contidas no termo de Referência no Processo Administrativo nº 177/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, iniciando em 09 Julho de 2021 e com término previsto em 09 de Julho de 2022, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Valor Total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

CLÁUSULA QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação decorrente deste objeto ocorrerão por conta da natureza da despesa e do Programa de Trabalho a seguir: PT – 01.122.044.2.003 Natureza da Despesa – 33.90.39.99 Fonte do recurso – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 09 de Julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CNPJ: 04.246.743/0001-05 EDUARDO PAULO CORRÊA CPF: 095.125.197-04

PRESIDENTE

MARK SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº: 32.029.563/0001/07 MARCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

CPF:127.785.177-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 145, 434, 347 - 98

Nome: Inducé de Sauzo Fonsico CPF: 025094917 25